TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

# RESOLUÇÃO TRE/SP nº 542/2021

Dispõe sobre a designação de Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, na Eleição Suplementar do Município de Leme, em 04 de julho de 2021.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 30, incisos IV, XVI e XVII, e 224 do Código Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TSE nº 23.603/2019; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução TRE-SP nº 537/2021;

**CONSIDERANDO** a oportunidade de difundir a segurança do voto eletrônico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, composta pelos seguintes servidores e servidoras e magistrado(a):

a) Desembargador José Antonio Encinas Manfré, que exercerá a Presidência;

b) Henrique Jun-Iti Nagano, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

c) Luciana Luiz Socorro Valdívia, representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

d) Magaly Silicani Cardoso, representante da Assessoria de Atendimento ao Cidadão;

e) Marcos Rogério Miotto, representante da Secretaria Judiciária, e

f) Vanessa Nigres Diniz, representante da Escola Judiciária Eleitoral Paulista.

**Parágrafo único.** Atuará como Secretária a servidora Magaly Silicani Cardoso, responsável pela Assessoria de Atendimento ao Cidadão – ASSAC.

**Art. 2º** Para efeito de aconselhamento e orientação, atuará a servidora Rubia Ferreira de Souza e Silva, da Secretaria de Auditoria Interna.

**Art. 3º** Competirá à Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica realizar a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas em condições normais de uso (Teste de Integridade).

**Art. 4º** A Comissão de Auditoria baixará os atos visando à organização e condução dos trabalhos e designará os servidores e servidoras que entender necessários para auxiliá-la.

**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica serão realizados na cidade de Leme – SP, na Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme – ACIL, localizada na Avenida Carlos Bonfanti, 106 – Centro, CEP 13610-238, observando-se as medidas definidas pela Presidência para conferir a melhor segurança sanitária possível a todos(as) os(as) participantes do processo eleitoral na eleição suplementar.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, aos três dias do mês de junho de 2021.

Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior
Presidente

Desembargador Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Desembargador Federal Nelton Agnaldo Moraes dos Santos

Juiz Manuel Pacheco Dias Marcelino

Juiz Mauricio Fiorito

Juiz Afonso Celso da Silva

Juiz Marcelo Vieira de Campos

Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR**, **PRESIDENTE**, em 03/06/2021, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VIEIRA DE CAMPOS**, **JUIZ DA CORTE**, em 03/06/2021, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AFONSO CELSO DA SILVA**, **JUIZ DA CORTE**, em 03/06/2021, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO FIORITO**, **JUIZ DA CORTE**, em 03/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA**, **DESEMBARGADOR**, em 03/06/2021, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MANUEL PACHECO DIAS MARCELINO**, **JUIZ DA CORTE**, em 03/06/2021, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS**, **JUIZ DA CORTE**, em 03/06/2021, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2779412** e o código CRC **4BCC2FD8**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DAS SESSÕES

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, no Diário da Justiça Eletrônico de 07 de junho de 2021, segunda-feira, foi publicada a Resolução TRE/SP nº 542/2021. NADA MAIS.
São Paulo, 07 de junho de 2021.

_____
Elias Loureiro Tamarindo
Técnico Judiciário

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOUREIRO TAMARINDO**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 07/06/2021, às 13:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2788589** e o código CRC **F08382F1**.